



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1403-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

Processo DCL 76/2022

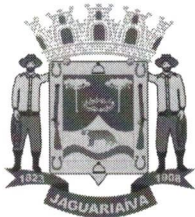
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SEDES.

ABERTURA: 13/04/2022, ÀS 10:00 HORAS.

VOLUME III – ÀS FOLHAS 572

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

572
f

Jaguariaíva, 02 de maio de 2022

Ref.: Protocolo nº 1403-2022

TERMO DE ABERTURA

Protocolo nº 1403-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

Processo DCL 76/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SEDES.

ABERTURA: 13/04/2022, ÀS 10:00 HORAS.

VOLUME II – ÀS FOLHAS 572



Protocolo nº 1403-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DA SEDES.**

**Empresa:- PAPERFLEX COMERCIAL
LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

573
fr

CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 08/06/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO
RUA ROCHA POMBO

NÚMERO
2053

COMPLEMENTO

CEP
7.303-220

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
07.299.558/0001-69

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033370447

DATA INÍCIO ATIVIDADE
19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 005.003.001 COM. DE BICICLETAS
- 005.006.017 COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
- 005.006.027 COM. ATAC. DE MAQ. APAREL. E EQUIP. AGROPECUARIO
- 005.006.028 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ COMERCIO
- 005.007.009 COM. VAREJ. DE TECIDOS
- 005.007.010 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 005.007.011 COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
- 005.007.013 COM. VAREJ. DE CALÇADOS, ART. DE COURO E VIAGEM
- 005.007.015 COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
- 005.007.016 COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
- 005.007.017 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMATICA
- 005.007.018 COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS
- 005.007.019 COM. VAREJ. DE LIVROS
- 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
- 005.007.026 COM. VAREJ. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, PERF. E COSMET.
- 005.007.027 COM. VAREJ. DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
- 005.007.030 COM. VAREJ. DE DISCOS, FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 005.007.031 COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
- 005.007.033 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
- 005.007.036 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 005.007.037 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 005.007.137 COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 005.007.076 COM. DE ARTIGOS DE TAPECARIA
- 005.007.099 COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
- 005.007.131 (CNAE 4744001) - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 006.001.045 SERV. DE INSTALACAO E MONTAGEM DE APAR., MAQ. E EQUIP.
- 006.001.048 SERV. DE RECARGA DE CARTUCHOS P/ IMPRESSORA
- 006.003.016 SERV. NA AREA DA CONSTRUCAO
- 006.003.027 COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, ASSOALHOS, PLACAS DE GESSO, TAPETES, CARPETES, CORTINAS, VIDROS E CONGÊNERES
- 006.012.009 LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES
- 006.014.008 SERV. GRAFICOS
- 006.030.006 SERV. DE ENCADERNACAO, DOURACAO E PLASTIFICACAO
- 005.006.030 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL
- 005.007.008 COM. VAREJ. DE BEBIDAS
- 005.007.028 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS
- 004.789.002 (CNAE 4789002) - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 005.007.144 (CNAE 4732600) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 005.007.140 COM. VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 005.007.142 COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 005.006.056 COM. ATAC. DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6145ac2bka662>



5 de Dezembro de 1947



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

574

CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 08/06/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
005.007.129 (CNAE 4729699) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ORGANIZACAO CONTABIL LUX LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 08/06/2022.



assinado digitalmente

Assinado digitalmente por:
CLAUDETE TERESINHA STANISZEWSKI GUADAGNIN
836.916.779-91
05/01/2022 11:33:02

CAMPO MOURÃO/PR, 05/01/2022

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://fo.atende.net/p6145ac2bba662>



CAMPO MOURÃO

1769 - 1770

5 de Dezembro de 1947

[Handwritten signature]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



SFS
f.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90333704-47	07.299.558/0001-69	04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ROCHA POMBO, 2053, SLJ 1 - CENTRO - CEP 87303-220**
FONE: (44) 3016-2725
 Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 04/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
- 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

576
A.

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.778.839-33	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90333704-47

Emitido Eletronicamente via Internet
30/03/2022 9:45:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 10:04:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

577
df

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



579
of

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa F.P. GARALUZ, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 29 de março de 2022.

*** Este documento tem validade até 31/12/2022.**

AMBROZIO LECHETA Assinado de forma digital por
PAITACH:107508869 AMBROZIO LECHETA
00 PAITACH:10750886900
Dados: 2022.03.30 10:10:24
-03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA Digitally signed by FLAVIO
GARALUZ:043778 PEREIRA
83933 GARALUZ:04377883933
Date: 2022.03.29 18:20:56
-03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0



580
A.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2210770347			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209875082	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 31/03/2005		
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220					
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSAICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação Ativa Status	
Data	Número	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA SEM STATUS	
29/04/2021	20211944092				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 16:09:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5PE7XJRB**.



S81
S



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Protocolo: PRC2210770347
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2210770347

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 30/03/2022 05:17:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.299.558/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CNPJ: 07.299.558/0001-69
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	205.462,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	205.462,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	205.462,61
VENDA DE MERCADORIAS	205.462,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	18.460,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	18.460,59
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	3.014,54
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3.014,54
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	15.446,05
SIMPLES NACIONAL	15.446,05
RECEITA LÍQUIDA	187.002,02
CUSTOS	72.728,93
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	72.728,93
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	72.728,93
(+) ESTOQUE INICIAL	26.223,77
(+) COMPRAS A VISTA	4.307,27
(+) COMPRAS A PRAZO	56.964,33
(+) FRETES	522,07
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-5.968,05
(-) ESTOQUE FINAL	-7.325,70
(-) DESCONTOS OBTIDOS	-2.004,49
(+) DESPESAS ACESSORIAS	9,73
LUCRO BRUTO	114.273,09
DESPESAS OPERACIONAIS	140.282,59
DESPESAS OPERACIONAIS	140.282,59
DESPESAS COM VENDAS	22.291,65
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	22.291,65
13º SALARIO	1.597,00
FERIAS	709,77
FGTS	1.622,28
FRETES E CARRETOS	390,93
SALARIOS	17.971,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	117.990,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	116.036,33
13º SALARIO	963,07
ALUGUEIS	15.000,00
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	3.750,49
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.210,63
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	11.804,36
DEPRECIÇÃO	501,00
DESPESAS DIVERSAS	2.484,54
DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS	99,96
FÉRIAS	2.840,54
FGTS	1.284,04
HONORARIOS ADVOCATICIOS	250,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.088,30
AGUA	852,45
MATERIAL DE LIMPEZA	1.030,00
MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	234,76
RETIRADA PRO-LABORE	15.600,00
SALARIOS	8.827,26
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	6.598,31
ENERGIA ELETRICA	1.533,09
TELEFONE	4.359,61
DESPESAS COM PESSOAL	9.292,43
PREMIO SEGUROS	1.799,60
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	7.631,89
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.954,61
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	151,40
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	360,88
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1.442,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-26.009,50
RECEITAS FINANCEIRAS	2,63
RECEITAS FINANCEIRAS	2,63
RECEITA SOB APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,63

CNPJ: 07.299.558/0001-69

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

584
af.

DESPESAS FINANCEIRAS

5.034,33

DESPESAS FINANCEIRAS

5.034,33

DESPESAS BANCARIAS

2.533,58

JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS

2.500,75

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS

-31.041,20

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

31.041,20

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2022.04.08 13:43:51 -03'00'

AMBROZIO LECHETA PAITACH
CONTADOR
CRC PR-009317/O-0

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	403.006,61	
ATIVO CIRCULANTE	401.198,14	
DISPONIBILIDADES	54.904,09	
CAIXA	33.082,96	
CAIXA	33.082,96	
BANCO C/ MOVIMENTO	3.235,66	
SICREDI	3.235,66	
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA	18.585,47	
APLIC BANCO DO BRASIL	18.585,47	
CLIENTES	320.252,00	
DUPLICATAS A RECEBER	320.252,00	
DUPLICATAS A RECEBER	320.252,00	
OUTROS CREDITOS	3.912,09	
OUTROS CREDITOS	131,32	
ADIANTAMENTO FÉRIAS	131,32	
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.780,77	
INSS A COMPENSAR	3.780,77	
CONSORCIOS	14.804,26	
CONSORCIOS	14.804,26	
CONSORCIOS	14.804,26	
ESTOQUES	7.325,70	
MERCADORIAS P/ REVENDA	7.325,70	
ESTOQUE MERCADORIAS	7.325,70	
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	1.808,47	
ATIVO IMOBILIZADO	1.808,47	
IMOBILIZADO	38.738,33	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.728,33	
MAQUINAS E FERRAMENTAS	1.349,10	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.660,90	
VEICULOS	20.000,00	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-36.929,86	
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-13.728,33	
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-674,54	
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-2.526,99	
(-) VEICULOS	-20.000,00	
TOTAL DO ATIVO	403.006,61	
PASSIVO	403.006,61	
PASSIVO CIRCULANTE	15.768,24	
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	15.768,24	
FORNECEDORES	274,30	
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	274,30	
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.231,71	
PRO LABORE A PAGAR	1.157,00	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.074,71	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	12.262,23	
FGTS A RECOLHER	313,02	
ICMS A RECOLHER	11.514,23	
INSS A RECOLHER	376,84	
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	43,94	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14,20	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	387.238,37	
CAPITAL REALIZDO	200.000,00	
CAPITAL	200.000,00	
CAPITAL	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	187.238,37	
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	187.238,37	
LUCROS ACUMULADOS	187.238,37	
TOTAL DO PASSIVO	403.006,61	

585
A

[Handwritten signature]

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

403.006,61 (quatrocentos e três mil e seis reais e sessenta e um centavos).

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2022.04.08 13:41:08 -03'00'

AMBROZIO LECHETA PAITACH
CONTADOR
CRC PR-009317/O-0

586
af.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022

PROPOSTA AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 39/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

End.: Rua: Rocha Pombo nº 2053, Centro – Campo Mourão / PR

CEP: 87303-220

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: Flavio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi **Conta Corrente:** 65.732-8

Agência: 0726

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

ITEM	DESCRIÇÃO – !!! OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA !!!	UND.	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
13	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇODESCRIÇÃO REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100 % POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3. BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS COM REGULADORES DE ALTURA E APOIO	UND	8	370,00	2.960,00	papiros moveis

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES ASSENTO LARGURA: 41,0 CM PROFUNDIDADE: 39,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM ENCOSTO LARGURA: 36,0 CM ALTURA: 28,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM DIMENSÕES E PESO ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO – 51,5 EM MÁXIMO ALTURA TOTAL: 80,0 CM MÍNIMO – 91,5 MÁXIMO ALTURA DO BRAÇO AO ASSENTO: 19,0 CM MÍNIMO – 74,0 CM MÁXIMO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA CADEIRA MONTADA: 55,0 CM X 50,0 CM (L X P) PESO MÁXIMO SUPPORTADO: 110 KG					
--	--	--	--	--	--

PROPOSTA: R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933

Assinado de forma digital por
FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2022.04.13 13:47:59 -03'00'

Campo Mourão, 13 de abril de 2022

589
A.

CATALOGO

ITEM 13



IMAGEM ILUSTRATIVA

CADEIRA GIRATORIA COM BRACO DESCRICAO REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100 % POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3.BASE ACO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO.MECANISMO GIRATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA.BRACOS COM REGULADORES DE ALTURA E APOIO EM POLIPROPILENO. ESPECIFICACOES ASSENTO LARGURA: 41,0 CM PROFUNDIDADE: 39,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM ENCOSTO LARGURA: 36,0 CM ALTURA: 28,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM DIMENSOES E PESO ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MINIMO - 51,5 CM MAXIMO ALTURA TOTAL: 80,0 CM MINIMO - 91,5 CM MAXIMO ALTURA DO BRACO AO ASSENTO: 19,0 CM MINIMO - 74,0 CM MAXIMO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA CADEIRA MONTADA: 55,0 CM X 50,0 CM (L X P) PESO MAXIMO SUPORTADO: 110 KG

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.755/0001-09

5070
df

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem interessar possa, que a empresa: F P GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1406, CEP-87.300-000 município de Campo Mourão, Estado do Paraná, forneceu à esta municipalidade os seguintes objetos:

PREGÃO	OBJETO
20/2019	MOBILIÁRIO
132/2018	MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
123/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
122/2018	PRODUTOS DE LIMPEZA
97/2018	MATERIAL RECREATIVO E PERMANENTE
82/2018	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
81/2019	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
75/2018	UTENSÍLIOS COPA E COZINHA,
59/2018	MATERIAL PARA ARTESANATO
58/2018	EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA
56/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
55/2018	MATERIAL DE EXPEDIENTE
37/2018	PERMANENTE, ELETRÔNICO, PROCESSAM. DE DADOS, MATERIAL DE CONSUMO
22/2018	FORMULÁRIO CONTÍNUO E MATERIAL DE EXPEDIENTE

Sendo que, todos os bens/materiais foram entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que venham a desabonar a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Sendo esta a expressão da verdade e para que surta os seus efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Juranda, 24 de Junho de 2019.

(Handwritten signature)

VALDIR PIÓ DA COSTA
C.P.F. 387.524.099-53
Coordenador Geral de Governo
Município de Juranda-Pr.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNJ nº 06.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e sua integração a este sistema eletrônico.

Cód. Autenticação: 3843271191425110064-1; Data: 27/11/2019 14:31:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL60786-PWD8;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>

Thair

501
af

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F P GARALUZ ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F P GARALUZ ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 14:33:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F P GARALUZ ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 14:31:11 (hora local)**.

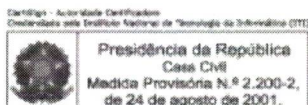
¹**Código de Autenticação Digital:** 38432711191425110064-1

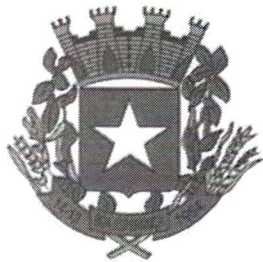
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b740ff021712b96bb845785243bbd2a3c609eac167ec1efbe078138397fabba902ed29545b10ed2fb1aaa30a61a2f3b97e2





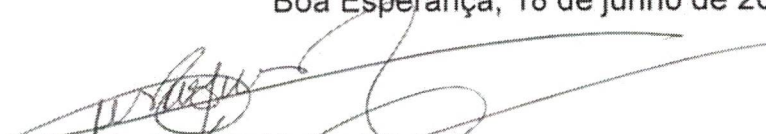
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança, inscrito no CNPJ sob número 76.217.017/0001-67, situado na Av. Brasil, 361 Centro Boa Esperança - PR atesta para os devidos fins que a empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob n. **07.299.558/0001-69** situada na Rua Santos Dumont, 1406 Centro - Campo Mourão - PR, já executou/entregou o objeto do **Pregão R. P. 008/2018** para Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; **Pregão R. P. 010/2018** para Aquisição De Material De Expediente; **Pregão R. P. 013/2018** para Aquisição de Equipamentos de Recreação; **Pregão R. P. 017/2018** para Aquisição de Materiais de Consumo em Geral; **Pregão R. P. 032/2018** para Aquisição de Aviamentos; **Pregão R. P. 040/2018** para Aquisição de Materiais Pedagógicos para os Centros Municipais de Educação e Equipamentos Diversos para a Secretaria Municipal de Educação; **Pregão R. P. 055/2018** para Aquisição de Garrafas Térmicas para Brinde e Equipamentos para sorteio do IPTU 2018; **Pregão R. P. 078/2018** para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática; **Pregão R. P. 01/2019** para Aquisição de Materiais de Consumo em Geral; **Pregão R. P. 12/2019** Para Aquisição de Material de Expediente; **Pregão R. P. 17/2019** Para Aquisição de Equipamentos. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 18 de junho de 2019


Luiz Antonio Venturini
Secretario Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
(44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F P GARALUZ ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F P GARALUZ ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 11:35:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F P GARALUZ ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38431906191605060578-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c81762b398be2c24a8541a18a1b68a705ebe710004d12b317a03e65eca861cad15a2e9eac167ec1efbe078138397fabba902e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

Pelo presente instrumento particular de transformação:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, n. 406, bairro Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão/PR, CEP 87305-350.

Empresário individual sob o nome empresarial de **F.P. GARALUZ**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1406, bairro Jardim Joana D'arc, em Campo Mourão/PR, CEP 87308-832, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107361021 em 31/03/2005, e no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 c/c 1.052, § 1º da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada** unipessoal, mediante as cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, unipessoal, sob a razão social de "**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada (LTDA).

Cláusula 3ª: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula 4ª: Altera-se o endereço residencial do sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, para Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 5ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ**

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

597
A

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



material;

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 6ª: Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220.**

DA ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 7ª: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial,



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

599
of.

poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69**

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

M

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:

- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

602
fr

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

603
F.

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

605
f.

do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**

606
df.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

M

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021**



Campo Mourão/PR, 28 de abril de 2021.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ

Sócio administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:11 SOB N° 41209875082.
PROTOCOLO: 211944092 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102905930. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/000169 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		DATA DE ABERTURA 31/03/2005	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1	
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3016-2725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 08:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

640
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NUMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3016-2725		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 08:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

M

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.299.558/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 2053	COMPLEMENTO SLJ 1
CEP 87.303-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3016-2725
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2022 às 08:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

612
A

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signature]

613
df.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FLAVIO PEREIRA GARALUZ					
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 76043450 SESP PR				
	CPF 043.778.839-33	DATA NASCIMENTO 13/04/1985			
	FILIAÇÃO JULIO GARALUZ SONIA LUZIA PEREIRA GARALUZ				
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD		
Nº REGISTRO 02905007082	VALIDADE 13/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 09/06/2003			
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CAMPO MOURAO, PR		DATA EMISSÃO 26/08/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			13995501868 PR916827739		
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:26 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **1C32.D6AA.0AB6.618A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6/4
A

Mr



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

615
af

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026432852-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

666
of

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 10660/2022
Contribuinte: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	RG: 9033370447
CPF: 07.299.558/0001-69	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 2053	Validade: 29/04/2022
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Contrib.: 373494	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 30 de março de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

617
J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032300592170820930

Informação obtida em 07/04/2022 11:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

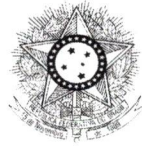
Emitida às 11:09:26 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **1C32.D6AA.0AB6.618A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

618
87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.299.558/0001-69

Certidão nº: 11261131/2022

Expedição: 08/04/2022, às 11:02:44

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ Nº 07.299.558/0001-69,
INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de .

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 30 de março de 2022; 14:51:32

GERSON

GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Assinado de forma digital por

GERSON GUIMARAES DO

VALE:04181433900

Dados: 2022.03.30 14:54:05

-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2210770347			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209875082	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 31/03/2005		
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220					
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUISCAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E JUSTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF/CNPJ 043.778.839-33	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ		CPF 043.778.839-33	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/04/2021	Número 20211944092	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 16:09:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacl.pr.gov.br>, com o código **5PE7XJRB**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



622
of

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Protocolo: PRC2210770347
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2210770347

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

623
fr.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

fr.

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

624
of.

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

**FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933**

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

025
df

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

626
df

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0433
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papiros papelaria@hotmail.com

627
fr.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

fr

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papiros papelaria@hotmail.com

628
f

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

flavio

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papiros papelaria@hotmail.com

629
fr.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

630
of.

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papiros papelaria@hotmail.com

631
fl.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

fl.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papiros papelaria@hotmail.com

632
A.

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

633
df

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

634
A

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

635
df

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:02 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

636
ff.

ANEXO 06

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ / MF nº 07.299.558/0001-69, sediada RUA ROCHA POMBO Nº 2053 CENTRO – CAMPO MOURÃO / PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0433
377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.04.11
15:23:17 -03'00'

Campo Mourão 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

627
fr.

CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 08/06/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA ROCHA POMBO

NÚMERO

2053

COMPLEMENTO

CEP

85.003-220

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

07.299.558/0001-69

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033370447

DATA INÍCIO ATIVIDADE

19/04/2005

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

- 005.003.001 COM. DE BICICLETAS
- 005.006.017 COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.
- 005.006.027 COM. ATAC. DE MAQ. APAREL. E EQUIP. AGROPECUARIO
- 005.006.028 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ COMERCIO
- 005.007.009 COM. VAREJ. DE TECIDOS
- 005.007.010 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 005.007.011 COM. VAREJ. DE ARMARINHOS
- 005.007.013 COM. VAREJ. DE CALCADOS, ART. DE COURO E VIAGEM
- 005.007.015 COM. VAREJ. DE MOVEIS, UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS
- 005.007.016 COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST., FERRAG. E FERRAM.
- 005.007.017 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITORIO E INFORMATICA
- 005.007.018 COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIOS
- 005.007.019 COM. VAREJ. DE LIVROS
- 005.007.022 COM. VAREJ. DE ART. DE UTIL. DOMESTICAS, PRESENTES E BRINQ.
- 005.007.026 COM. VAREJ. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, PERF. E COSMET.
- 005.007.027 COM. VAREJ. DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
- 005.007.030 COM. VAREJ. DE DISCOS, FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 005.007.031 COM. VAREJ. DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA
- 005.007.033 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS
- 005.007.036 COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 005.007.037 COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 005.007.137 COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 005.007.076 COM. DE ARTIGOS DE TAPECARIA
- 005.007.099 COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA
- 005.007.131 (CNAE 4744001) - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 006.001.045 SERV. DE INSTALACAO E MONTAGEM DE APAR., MAQ. E EQUIP.
- 006.001.048 SERV. DE RECARGA DE CARTUCHOS P/ IMPRESSORA
- 006.003.016 SERV. NA AREA DA CONSTRUCAO
- 006.003.027 COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, ASSOALHOS, PLACAS DE GESSO, TAPETES, CARPETES, CORTINAS, VIDROS E CONGÊNERES
- 006.012.009 LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LEVES
- 006.014.008 SERV. GRAFICOS
- 006.030.006 SERV. DE ENCADERNACAO, DOURACAO E PLASTIFICACAO
- 005.006.030 COM. ATAC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ USO INDUSTRIAL
- 005.007.008 COM. VAREJ. DE BEBIDAS
- 005.007.028 COM. VAREJ. DE MATERIAIS ESPORTIVOS
- 004.789.002 (CNAE 4789002) - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 005.007.144 (CNAE 4732600) - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 005.007.140 COM. VAREJ. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 005.007.142 COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 005.006.056 COM. ATAC. DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO



5 de Dezembro de 1947



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

638
fr.

CMC 11875	NÚMERO DO ALVARÁ 94/2005
EXERCÍCIO 2022	DATA DE VALIDADE 08/06/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.001.002 (CNAE 4530703) - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
005.007.129 (CNAE 4729699) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ORGANIZACAO CONTABIL LUX LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 08/06/2022.



Assinado digitalmente por:
**CLAUDETE TERESINHA
STANISZEWSKI
GUADAGNIN**
836.916.779-91
05/01/2022 11:33:02

CAMPO MOURÃO/PR, 05/01/2022

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTÉÚDO ACESSAR: https://atendimento.nathn5145a72hba667



CAMPO MOURÃO
1769 - 1770
5 de Dezembro de 1947

fr.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



629
87

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90333704-47

Inscrição CNPJ

07.299.558/0001-69

Início das Atividades

04/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA ROCHA POMBO, 2053, SLJ 1 - CENTRO - CEP 87303-220
FONE: (44) 3016-2725**

Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 04/2005**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1352-9/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA**
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO**
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO**
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**
- 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL**
- 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO**
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
- 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS**
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO**

6/10
af

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.778.839-33	FLAVIO PEREIRA GARALUZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90333704-47

Emitido Eletronicamente via Internet
30/03/2022 9:45:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 10:04:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

647
fr.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que a empresa F.P. GARALUZ, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1406, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, e com Inscrição Estadual nº 90333704-47, neste ato representado por seu contador a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LUX LTDA, inscrita no CNPJ n. 76.131.028/0001-20 e no CRC/PR n. 001823/O-6, representado por seu responsável legal, o sr. Ambrózio Lecheta Paitach, inscrito no CPF n. 107.508.869-00 e inscrito no CRC/PR n. 009317/O-0, declara que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, estando portanto, apta a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Campo Mourão/PR, 29 de março de 2022.

*** Este documento tem validade até 31/12/2022.**

AMBROZIO LECHETA Assinado de forma digital por
PAITACH:107508869 AMBROZIO LECHETA
00 PAITACH:10750886900
Dados: 2022.03.30 10:10:24
-03'00'

Ambrózio Lecheta Paitach

CPF: 107.508.869-00

FLAVIO PEREIRA Digitally signed by FLAVIO
GARALUZ:043778 PEREIRA
83933 GARALUZ:04377883933
Date: 2022.03.29 18:20:56
-03'00'

Flávio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2210770347			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209875082	CNPJ 07.299.558/0001-69	Data de Ato Constitutivo 31/03/2005	Início de Atividade 31/03/2005		
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220					
Objeto Social ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSAICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF/CNPJ 043.778.839-33	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FLAVIO PEREIRA GARALUZ	CPF 043.778.839-33	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/04/2021	Número 20211944092	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2022, às 16:09:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PE7XJRB.

645
dn.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Protocolo: PRC2210770347
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2210770347

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

646
A.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.299.558/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

CNPJ: 07.299.558/0001-69

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	205.462,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	205.462,61
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	205.462,61
VENDA DE MERCADORIAS	205.462,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	18.460,59
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	18.460,59
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	3.014,54
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3.014,54
IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV	15.446,05
SIMPLES NACIONAL	15.446,05
RECEITA LÍQUIDA	187.002,02
CUSTOS	72.728,93
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	72.728,93
CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS	72.728,93
(+) ESTOQUE INICIAL	26.223,77
(+) COMPRAS A VISTA	4.307,27
(+) COMPRAS A PRAZO	56.964,33
(+) FRETES	522,07
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-5.968,05
(-) ESTOQUE FINAL	-7.325,70
(-) DESCONTOS OBTIDOS	-2.004,49
(+) DESPESAS ACESSORIAS	9,73
LUCRO BRUTO	114.273,09
DESPESAS OPERACIONAIS	140.282,59
DESPESAS OPERACIONAIS	140.282,59
DESPESAS COM VENDAS	22.291,65
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	22.291,65
13º SALARIO	1.597,00
FERIAS	709,77
FGTS	1.622,28
FRETES E CARRETOS	390,93
SALARIOS	17.971,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	117.990,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	116.036,33
13º SALARIO	963,07
ALUGUEIS	15.000,00
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	3.750,49
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.210,63
CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	11.804,36
DEPRECIACAO	501,00
DESPESAS DIVERSAS	2.484,54
DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS	99,96
FÉRIAS	2.840,54
FGTS	1.284,04
HONORARIOS ADVOCATICIOS	250,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.088,30
AGUA	852,45
MATERIAL DE LIMPEZA	1.030,00
MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	234,76
RETIRADA PRO-LABORE	15.600,00
SALARIOS	8.827,26
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	6.598,31
ENERGIA ELETRICA	1.533,09
TELEFONE	4.359,61
DESPESAS COM PESSOAL	9.292,43
PREMIO SEGUROS	1.799,60
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	7.631,89
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.954,61
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	151,40
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	360,88
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1.442,33
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-26.009,50
RECEITAS FINANCEIRAS	2,63
RECEITAS FINANCEIRAS	2,63
RECEITA SOB APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2,63

CNPJ: 07.299.558/0001-69

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2021 a 12/2021

DESPESAS FINANCEIRAS	5.034,33	<i>Out</i>
DESPESAS FINANCEIRAS	5.034,33	
DESPESAS BANCARIAS	2.533,58	
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,75	
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-31.041,20	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.041,20	

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:107508869
00

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2022.04.08 13:43:51 -03'00'

AMBROZIO LECHETA PAITACH
CONTADOR
CRC PR-009317/O-0

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	403.006,61	
ATIVO CIRCULANTE	401.198,14	
DISPONIBILIDADES	54.904,09	
CAIXA	33.082,96	
CAIXA	33.082,96	
BANCO C/ MOVIMENTO	3.235,66	
SICREDI	3.235,66	
APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IMEDIATA	18.585,47	
APLIC BANCO DO BRASIL	18.585,47	
CLIENTES	320.252,00	
DUPLICATAS A RECEBER	320.252,00	
DUPLICATAS A RECEBER	320.252,00	
OUTROS CREDITOS	3.912,09	
OUTROS CREDITOS	131,32	
ADIANTAMENTO FÉRIAS	131,32	
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.780,77	
INSS A COMPENSAR	3.780,77	
CONSORCIOS	14.804,26	
CONSORCIOS	14.804,26	
CONSORCIOS	14.804,26	
ESTOQUES	7.325,70	
MERCADORIAS P/ REVENDA	7.325,70	
ESTOQUE MERCADORIAS	7.325,70	
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	1.808,47	
ATIVO IMOBILIZADO	1.808,47	
IMOBILIZADO	38.738,33	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	13.728,33	
MAQUINAS E FERRAMENTAS	1.349,10	
MOVEIS E UTENSILIOS	3.660,90	
VEICULOS	20.000,00	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-36.929,86	
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-13.728,33	
(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	-674,54	
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-2.526,99	
(-) VEICULOS	-20.000,00	
TOTAL DO ATIVO	403.006,61	
PASSIVO	403.006,61	
PASSIVO CIRCULANTE	15.768,24	
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	15.768,24	
FORNECEDORES	274,30	
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	274,30	
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.231,71	
PRO LABORE A PAGAR	1.157,00	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.074,71	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	12.262,23	
FGTS A RECOLHER	313,02	
ICMS A RECOLHER	11.514,23	
INSS A RECOLHER	376,84	
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	43,94	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14,20	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	387.238,37	
CAPITAL REALIZDO	200.000,00	
CAPITAL	200.000,00	
CAPITAL	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	187.238,37	
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	187.238,37	
LUCROS ACUMULADOS	187.238,37	
TOTAL DO PASSIVO	403.006,61	

649
gr.

M

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

403.006,61 (quatrocentos e três mil e seis reais e sessenta e um centavos).

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
ADMINISTRADOR
CPF 043.778.839-33

AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900

Assinado de forma digital por
AMBROZIO LECHETA
PAITACH:10750886900
Dados: 2022.04.08 13:41:08 -03'00'

AMBROZIO LECHETA PAITACH
CONTADOR
CRC PR-009317/O-0

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirosapelaria@hotmail.com

651
af.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022**

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 39/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

End.: Rua: Rocha Pombo nº 2053, Centro – Campo Mourão / PR

CEP: 87303-220

Insc. Estadual: 90333704-47

Insc. Municipal/Alvará: 94/2005

Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966

E-mail: papiroscm@gmail.com / papirosapelaria@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: Flavio Pereira Garaluz

CPF: 043.778.839-33

RG: 7.604.345-0

Data de Nascimento: 13/04/1985

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administrador/Proprietário

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Sicredi

Conta Corrente: 65.732-8

Agência: 0726

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

ITEM	DESCRIÇÃO – !!! OBSERVAR TERMO DE REFERÊNCIA !!!	UND.	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
3	BEBEDOURO ELETRÔNICO NATURAL/GELADA DESCRIÇÃO É UM APARELHO PARA GARRAFÕES DE ÁGUA, É FABRICADO NA COR BRANCA E É SUPER SIMPLES DE UTILIZAR. BANDEJA RECEPTORA DE GOTEJAMENTO DIMENSÕES/PESO: 28CM LARGURA X 29CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA PESO TOTAL EMBALADO: 3,8KG COR: BRANCA	UND	8	936,33	7.490,64	polar
9	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA FLEX DESCRIÇÃO A POTÊNCIA DO MOTOR É	UND	1	525,00	525,00	wap Wap

[Handwritten signature]

652
 dr.

	DE 1400 WATTS, POR ISSO, POSSUI GRANDE PODER DE SUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. COM BARRIL TRANSLÚCIDO DE ATÉ 5 LITROS, ELE PODE ABSORVER QUALQUER TIPO DE RESÍDUO LÍQUIDO, SENDO UTILIZADO ATÉ MESMO PARA ASPIRAÇÃO DE LAMA E PARA DESENTUPIR PIA! ALÉM DISSO, A SUA ALÇA E RODAS SÃO PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE, PORTANTO NÃO RISCAM OU MARCAM O PISO.					
13	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇODESCRIÇÃO REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100 % POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3. BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS COM REGULADORES DE ALTURA E APOIO EM POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES ASSENTO LARGURA: 41,0 CM PROFUNDIDADE: 39,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM ENCOSTO LARGURA: 36,0 CM ALTURA: 28,0 CM ESPESSURA: 4,0 CM DIMENSÕES E PESO ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO – 51,5 EM MÁXIMO ALTURA TOTAL: 80,0 CM MÍNIMO – 91,5 MÁXIMO ALTURA DO BRAÇO AO ASSENTO: 19,0 CM MÍNIMO – 74,0 CM MÁXIMO MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA CADEIRA MONTADA: 55,0 CM X 50,0 CM (L X P) PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG	UND	8	1.378,33	11.026,64	papiros moveis

PROPOSTA: R\$ 19.042,28 (Dezenove mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

653
A.

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043
77883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2022.04.11
17:07:30 -03'00'

Campo Mourão, 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]

Jaguariaíva, 29 de abril de 2022
Ref.: Protocolo nº 1403-2022

Protocolo nº 1403-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DA SEDES.**

**Empresa:- PAPERFLEX COMERCIAL
LTDA.**



654
fr

MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob nº 35.667.377/0001-83, situada a RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO Nº 60 - CENTRO - DORMENTES PE, atesta para os devidos fins que a Empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31, situada a Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1 - Bairro Industrial - Rio Azul - Paraná, forneceu:

MÓVEIS ESCOLARES MARCA ANDRIEI CONFORME ABAIXO:

PRODUTO	ETAPA	UND	QTD	MARCA MODELO
CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,33M E 1,59) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	480	ANDRIEI CJA 04
CONJUNTO ALUNO/CJA-05-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,46M E 1,76) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	240	ANDRIEI CJA 05
CONJUNTO ALUNO/CJA-06-MDF PARA ALUNOS (ENTRE 1,59M E 1,88) 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	560	ANDRIEI CJA 06

fr



655
A

MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE

CONJUNTO PROFESSOR /CJP-01 	ENSINO FUNDAMENTAL	CJTO	94	ANDRIEI CJP 01
UMA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-02 	ENSINO FUNDAMENTAL	UND	37	ANDRIEI MA002

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega, conforme as NFE 397, PREGÃO ELETRONICO 005/2021 FME, ATA 002/2021, TERMO DE COMPROMISSO 23400.003945/2018-11 - FONTE DE RECURSO PAR - PROJETO ATIVIDADE 2048, NOTA DE EMPENHO 6050001.

Atestamos que o fornecimento dos Materiais foi executado (a) s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dormentes/PE, 17/08/2021.

gov.br

Documento assinado digitalmente
Danilo Damasceno Camilo
Data: 19/10/2021 17:38:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração,
Orçamento e Finanças

Recebemos de PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE DORMENTES (PREFEITURA MUNICIPAL) - Rua JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - **** CENTRO - Dormentes/PE		Data de Emissão	17/08/2021	NFe N° 000000397 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Receptor	Valor Total da Nota	343.914,00	

656

 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA Rua VICTOR TYSKI, 40 - - INDUSTRIAL 84560-000 - Rio Azul - PR - Fone/Fax: 42 3463 1411	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 000000397 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
		Chave de Acesso 4121 0833 4928 8700 0131 5500 1000 0003 9714 0967 1286 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a vista		Protocolo de Autorização 141210177964446 - 17/08/2021 - 13:10:41
Inscrição Estadual 9081493607	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 33.492.887/0001-31

Destinatário / Remetente			CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE DORMENTES (PREFEITURA MUNICIPAL)			35.667.377/0001-83	17/08/2021
Endereço Rua JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - ****		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 56355-000	Data Saída/Entrada 17/08/2021
Município Dormentes	Fone	UF PE	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 13:09:00

Fatura											
N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	17/08/2021	343.914,00									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	80.957,36	Valor Total dos Produtos	343.914,00
do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	343.914,00

Transportador / Volumes Transportados												
Razão Social			Frete por Conta			Código ANTT			Placa Veículo		UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte									
Endereço			Município								Inscrição Estadual	
Quantidade		Espécie	Marca	Numeração		Peso Bruto			Peso Líquido			

Dados dos Produtos															
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
15	Conjunto Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA04	94034000	0102	6102	UN	480,0000	225,0000	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.423,20
2	Conjunto de Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA 05	94034000	0102	6102	UN	240,0000	231,0000	0,00	55.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.050,58
3	Conjunto Aluno Mesa + Cadeira Aluno CJA06	94034000	0102	6102	UN	560,0000	252,0000	0,00	141.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		33.219,65
4	Conjunto Professor CJP01 - 1 Mesa+1Cadeira	94034000	0102	6102	UN	94,0000	336,0000	0,00	31.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.434,87
5	Mesa p/ pessoa em Cadeira de rodas MA-02	94034000	0102	6102	UN	37,0000	210,0000	0,00	7.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.829,06

Dados Adicionais											
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI 005/2021 FME - ATA 002/2021 - TERMO DE COMPROMISSO 23400.003945/2018-11 - FONTE DE RECURSO PAR - PROJETO ATIVIDADE 2048 - NOTA DE EMPENHO 6050001 ***** DADOS BANCARIOS - BANCO SICOOB 756 - AGENCIA 3031 - C/C 52808-0 - PLAYRIO MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 19.052,84 Fed - R\$ 61.904,52 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 42CA6E								Informações Adicionais do Fisco			

[Handwritten signature]

657

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, brasileiro, natural de CURITIBA - PR, solteiro, nascido em 26/09//1979, maior, empresário, residente e domiciliado em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI N° 40, bairro INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, portador da Carteira de Identidade civil n° 7.617.924-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 30/10/1995 e CPF n° 030.067.319-13.

PRISCILA MACHOVSKI, brasileira, maior, solteira, natural de RIO AZUL - PR, nascida em 15/05/1993, empresária, residente e domiciliada em RIO AZUL - PR, na RUA VICTOR TYSKI N° 40, bairro INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade n° 12.854.196-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/09/2000 e CPF 088.572.289-24, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas clausulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de PLAYRIO PARQUES INFATIL LTDA e terá sede e domicilio na RUA VICTOR TYSKI N° 40, SALA 1, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	35.000	R\$ 35.000,00	50
PRISCILA MACHOVSKI	35.000	R\$ 35.000,00	50
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100

Admir

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Priscila Machovski

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 20:01 SOB N° 41209037117.
 PROTOCOLO: 192654012 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901927922. NIRE: 41209037117.
 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Lu

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI** e **PRISCILA MACHOVSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social é:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUES INFANTIL, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA E AÇO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 20:01 SOB Nº 41209037117.
PROTOCOLO: 192654012 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927922. NIRE: 41209037117.
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA**PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRADES, PORTÕES, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS DE LONA E ACRÍLICOS
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADOS
 FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPELHOS E VIDROS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BIJUTERIAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E UNIFORMES ESCOLARES, COLCHÕES
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE IMÓVEIS, ARTEFATOS DE CIMENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EMBALAGENS E MÓVEIS EM PLÁSTICOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 20:01 SOB Nº 41209037117.
 PROTOCOLO: 192654012 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901927922. NIRE: 41209037117.
 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

660
[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, AÇO E ESQUADRIAS DE METAL, GRADIL, PORTÕES E BANCOS DE PRAÇA, TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **REBOUÇAS/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para os fins que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 24 DE ABRIL DE 2019.



ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI


PRISCILA MACHOVSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 20:01 SOB Nº 41209037117.
 PROTOCOLO: 192654012 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901927922. NIRE: 41209037117.
 PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

061
J

Serviço Distrital de Rio Azul/PR Mario Pietroski
Tafelito
Rio José Pissone, nº 41 - Centro - Rio Azul/PR - CEP: 84560-000 - Tel.: (42) 3463-1277 - E-mail: carlar@azul@hotmail.com
K9CE3.KWn99.C4sFw-R5Vcu.Wbx3F
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI e PRISCILA MACHOVSKI.
0015 543887* Dou fe
Em Test (RP) da Verdade
Rio Azul-PR, 26 de abril de 2019.
Rosenilda Piodowski Przybysz - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 20:01 SOB Nº 41209037117.
PROTOCOLO: 192654012 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927922. NIRE: 41209037117.
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Lu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.492.887/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilizados de metal, exceto padronizados 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de tintas e materiais para pintura 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VICTOR TYSKI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1411/ (42) 3542-1548
--	---

662
87

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2022** às **08:57:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.492.887/0001-31 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

NOME EMPRESARIAL PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VICTOR TYSKI	NUMERO 40	COMPLEMENTO SALA 1
-------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1411/ (42) 3542-1548
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

064
87

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 08:57:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7617924-7 SRSP PR

CV: 030.067.319-13 DATA NASCIMENTO: 26/09/1979

RELAÇÃO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBRINSKI LIDIA LEBIT

PERMISSÃO: ACC CAT. FIAN: B

NR. REGISTRO: 03245349851 VIGÊNCIA: 21/03/2024 IN HABILITAÇÃO: 02/04/2004

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 21/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 61192091366 PR016134716

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816976453

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816976453

666
 ST

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112340510208836363856>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112340510208836363856-1
 Data: 05/10/2020 17:35:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN43733-2YND:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 18:07:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112340510208836363856-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd901319b2955f4d815804b6180f70b0c3034d1e0e03e12646e15f48c055fff16475aa6f04f0d75f6870858bae14ac0b6d9f73



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



068
af

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: PRISCILA MACHOVSKI

DOC. IDENTIDADE / TÍTUL. EMISSOR / UF: 12854195-R SRS/D PR

CNF: 088.572.289-24 DATA HABILITAMENTO: 15/05/1993

RELAÇÃO: SERGIO MACHOVSKI

MARIA DO CARMO MACHOVSKI

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 05644371293 VALOR: 22/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/2012

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR

1453664264

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

53741646380 PR912537859

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453664264

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112340510202210865410>

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112340510202210865410-1
 Data: 05/10/2020 17:35:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN43732-12NH:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 18:08:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112340510202210865410-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013becbd15100854829bdf9315629590426e871a1ca4c1b99e66756d6525754eb136f04f0d75f6870858bae14ac0b6d9f73



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

670
ft.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:19 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **7845.C9E4.41C6.FF3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

021
A

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025990939-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.492.887/0001-31**

Nome: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M

672
of.

<p>Município de Rio Azul Secretária Municipal de Finanças Departamento de Cadastro e Tributação</p>	
--	--

CERTIDÃO NEGATIVA 509/2022

<p>IMPORTANTE:</p>	<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/06/2022, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:</p> <p>http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacao-certidao.load.logic</p>
---------------------------	--

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

<p>REQUERENTE: PRISCILA MACHOVSKI</p>	<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMS2QEMC24XJ2EUC</p>
--	---

FINALIDADE: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3037517	33.492.887/0001-31		2665

ENDEREÇO

RUA VICTOR TYSKI, 40 - INDUSTRIAL CEP: 84560000 - Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 04 de Abril de 2022

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacao-certidao.load.logic>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.492.887/0001-31
Razão Social: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Endereço: R VICTOR TYSKI 40 / INDUSTRIAL / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901541303713040

Informação obtida em 11/04/2022 08:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

04
A.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**
CNPJ: **33.492.887/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:19 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **7845.C9E4.41C6.FF3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Certidão nº: 564553/2022

Expedição: 10/01/2022, às 13:10:15

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **33.492.887/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Local da Sede: RIO AZUL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

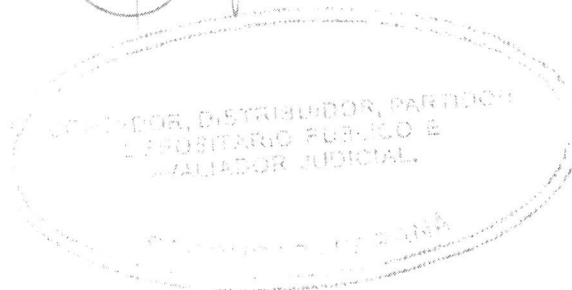
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 8 de Março de 2022

Andreia de Lima Bisiewicz
Distribuidor





677
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		Protocolo: PRC2210569897			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209037117	CNPJ 33.492.887/0001-31	Data de Ato Constitutivo 29/04/2019	Início de Atividade 10/05/2019		
Endereço Completo Rua VICTOR TYSKI, Nº 40, SALA 1;, INDUSTRIAL - Rio Azul/PR - CEP 84560-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARQUES INFANTIL, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SOB MEDIDA EM MADEIRA E AÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO, MÓVEIS ESCOLARES, PARQUES INFANTIS, CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE EXPOSITORES PARA LOJAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE GRADES, PORTÕES, LIXEIRAS, BANCOS DE PRAÇA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS DE LONA E ACRÍLICOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS E ALAMBRADOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPELHOS E VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, BIJUTERIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E UNIFORMES ESCOLARES, COLCHÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE IMÓVEIS, ARTEFATOS DE CIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EMBALAGENS E MÓVEIS EM PLÁSTICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE MADEIRA, AÇO E ESQUADRIAS DE METAL, GRADIL, PORTÕES E BANCOS DE PRAÇA, TRAVES DE FUTEBOL, TABELA DE BASQUETE, POSTE PARA VÔLEI, TOLDOS					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome PRISCILA MACHOVSKI	CPF/CNPJ 088.572.289-24	R\$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	CPF/CNPJ 030.067.319-13	R\$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome PRISCILA MACHOVSKI		088.572.289-24	Indeterminado		
Nome ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI		030.067.319-13	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 29/04/2019		20192654012	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS	

678
A.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	Protocolo: PRC2210569897
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:00:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSL2GPAG**.



PRC2210569897

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90814936-07 **33.492.887/0001-31** **05/2019**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **R VICTOR TYSKI, 40, SL 1 - INDUSTRIAL - CEP 84560-000**
FONE: (42) 3463-1411
 Município de Instalação **RIO AZUL - PR, DESDE 05/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.067.319-13	ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	088.572.289-24	PRISCILA MACHOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90814936-07

Emitido Eletronicamente via Internet
28/03/2022 16:37:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO Assinado de forma digital por
DEMBRINSKI:0300 ADEMIR AUGUSTO
6731913 DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

081
A

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

*Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 929 199-66
MALLETT - PARANÁ*

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO Assinado de forma digital por
DEMBRINSKI:0300 DEMBRINSKI:03006731913
6731913 Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
**PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA**
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 928 199-86
MALLET - PARANÁ

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
**PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA**
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

*Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 928 199-68
MALLET - PARANÁ*

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO Assinado de forma digital por
DEMBRINSKI:0300 ADEMIR AUGUSTO
6731913 DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**


ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

*Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 929 199-66
MALLET - PARANÁ*

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
**PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA**
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO Assinado de forma digital por
DEMBRINSKI:0300 ADEMIR AUGUSTO
6731913 DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**


ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 928 199-50
MALLETT - PARANÁ

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
**PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA**
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO 39/2022. DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
**PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA**
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:40
-03'00'

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

Empresa Proponente: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL**
Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.560-000** Telefone: **(42) 3463-1411**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Inscrição Estadual: **90814936-07**
Inscrição ISS: **3037517** E-mail: **playrio2019@outlook.com**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 39-2022

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ / MF nº **33.492.887/0001-31** sediada **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL** Cidade: **RIO AZUL** Estado: **PARANÁ**, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC/PR 039074/O-1
CONTADOR

*Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904 929 199-60
MALLET - PARANÁ*

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA CNPJ: 33.492.887/0001-31 – I.E: 90814936-07
RUA VICTOR TYSKI Nº 40 – SALA 1 – BAIRRO INDUSTRIAL - RIO AZUL PR - CEP 84.560-000
FONE: (42) 3463-1411 - CELULAR (42) 99946-1725

ASSINATURA DIGITAL:

ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:0300
6731913

Assinado de forma digital por
ADEMIR AUGUSTO
DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 17:54:52
-03'00'



097
87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.963.256/0001-01

ALVARÁ n.º: 2665

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo n.º PRP1934630776 de 13 de Abril de 2019, transcrito no livro n.º: 15, folhas 32 concede alvará de licença para localização a:

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Nome Fantasia: Playrio Parques Infantil LTDA

Localização: RUA VICTOR TYSKI, 40 - INDUSTRIAL CEP: 84560000 Rio Azul - PR;

Área Utilizada: 50,00

Atividade Principal

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Atividades Secundárias

1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTX4ZMCCE5MJXX28RT9B**LINK PARA VALIDAÇÃO** <http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>093
A

Emitido em 15/03/2022	Inscrição Municipal 3037517	Válido até 15/03/2023
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

IRINEU GAPINSKI
Secretário Municipal de Finanças
Assinado Digitalmente

INAIARA PISSAIA POPOVICZ
Dep. de Cad. e Tributação
Assinado Digitalmente

Emitido em 15/03/2022	Inscrição Municipal 3037517	Válido até 15/03/2023
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

A

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL


Nome de Fantasia: **PLAYRIO**
Razão Social: **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**
CNPJ: **33.492.887/0001-31** Optante pelo SIMPLES? **SIM**
Endereço: **RUA VICTOR TYSKI 40 INDUSTRIAL RIO AZUL PR**
CEP: **84.560-000** E-mail: **playrio2019@outlook.com**
Telefone: **(42) 3463-1411**
Banco: **SICOOB 756** Conta Bancária: **52.808-0**
Agência bancária: **3031**

– APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

A PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022 vem por meio desta apresentar a proposta de preços para o fornecimento de material, conforme descrição contida na planilha abaixo.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	120 UND	CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA DESCRIÇÃO CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05, NOS PADRÕES PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA. CARTEIRA COM TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIDO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10, DIMENSÕES ACABADAS DO TAMPO 600MM (LARGURA) X 450MM (COMPRIMENTO) X 19,4 (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC E ACABAMENTO TEXTURIZADO. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58 MM EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO	ANDRIEI CJA05 	850,00	102.000,00

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 ¼") EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø= 38MM (1 ½") EM CHAPA 16 (1,5MM) PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO, PREFERENCIALMENTE DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6 , Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (=OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS E FIXADAS Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E PIGMENTADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9 MM) . FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" 4,8MM E COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, E FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSÃO. APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NAS PARTES METÁLICAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTAS EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES TOTAIS: 60CM (LARGURA) X 45CM (COMPRIMENTO) X 71CM (ALTURA) TAMPO: 60CM (LARGURA) X 45CM (COMPRIMENTO) DIMENSÕES ASSENTO: 40CM (LARGURA) X 39CM (COMPRIMENTO) DIMENSÕES ENCOSTO: 39,6CM (LARGURA) X 19,8CM (COMPRIMENTO) ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 43CM

PLAYRIO

Parques Infantis & Móveis Escolares

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações, e **deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do produto.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Rio Azul/PR, 12/04/2022.

ADEMIR AUGUSTO Assinado de forma digital por
DEMBRINSKI:0300 ADEMIR AUGUSTO
6731913 DEMBRINSKI:03006731913
Dados: 2022.04.12 18:04:30
-03'00'

Ademir Augusto Dembrinski
Sócio Administrador
RG 7.617.924-7
CPF 030.067.319-13

CNPJ: 33.492.887/0001-31
Ins.Est.: 90814936-07
PLAYRIO PARQUES
INFANTIL LTDA
Rua Victor Tyski nº 40 - Sala 1
Bairro Industrial -
Rio Azul PR
CEP 84.560-000

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2022
b) **Nr. Licitação:** 39/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de móveis e equipamentos da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimentos Social.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

3 - BEBEDOURO ELETRÔNICO NATURAL/GELADA
DESCRIÇÃO

É UM APARELHO PARA GARRAFÕES DE ÁGUA, É FABRICADO NA COR BRANCA E É SUPER SIMPLES DE UTILIZAR. PREPARADO PARA OFERECER UM CONSUMO SATISFATÓRIO E PRÁTICO, ESTE PRODUTO OFERECE ÁGUA EM DUAS TEMPERATURAS, E PARA RESFRIAR A SUA BEBIDA CONTA COM UM SISTEMA MUITO ECONÔMICO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

É ESTIMADO UM GASTO DE 0,07 KW/H, QUE NÃO REPRESENTA AUMENTO SIGNIFICATIVO EM SUA CONTA MENSAL DE LUZ.

ESPECIFICAÇÕES

O BEBEDOURO POLAR OFERECE ÁGUA NATURAL, E GELADA NO MESMO EQUIPAMENTO.

GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL E SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, TAMPA BASE DE PINGADEIRAS INJETADOS EM PLÁSTICO PARA ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABSUMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 2,8L/H

LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E RESFRIAMENTO

CAPACIDADE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS

POTÊNCIA: 70W

BANDEJA RECEPTORA DE GOTEJAMENTO

DIMENSÕES/PESO:

28CM LARGURA X 29CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA

PESO TOTAL EMBALADO: 3,8KG

COR: BRANCA - Marca: BRITANIA - AQUA

9 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA FLEX

DESCRIÇÃO

A POTÊNCIA DO MOTOR É DE 1400 WATTS, POR ISSO, POSSUI

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	8,000	558,9900	R\$ 4.471,92
-----	-------	----------	--------------

UNI	1,000	469,9900	R\$ 469,99
-----	-------	----------	------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens**

GRANDE PODER DE SUCCÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. COM BARRIL TRANSLÚCIDO DE ATÉ 5 LITROS, ELE PODE ABSORVER QUALQUER TIPO DE RESÍDUO LÍQUIDO, SENDO UTILIZADO ATÉ MESMO PARA ASPIRAÇÃO DE LAMA E PARA DESENTUPIR PIA!

POSSUI UM DRENO COM TECNOLOGIA 'ESCOA FÁCIL', FACILITANDO O MOMENTO DE DESCARTAR RESÍDUOS E POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO AO USAR, POIS NÃO É NECESSÁRIO VIRAR O BARRIL PARA ESCOAR OS DETRITOS. O ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ FLEX AINDA POSSUI A FUNÇÃO SOPRO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA ENCHER BALÕES, COLCHÕES DE AR, ACENDER CHURRASQUEIRA, ENTRE OUTROS PRODUTOS. TAMBÉM CONTA COM UM EXCLUSIVO PORTA-ACESSÓRIOS NO CORPO DO ASPIRADOR PARA GUARDAR TODAS AS PEÇAS REMOVÍVEIS, PROPORCIONANDO MAIS FACILIDADE AO GUARDAR E MAIS ORGANIZAÇÃO PARA SUA CASA.

PARA MAIOR EFICIÊNCIA, ELE CONTA COM SISTEMA TRIPLO DE FILTRAGEM DE IMPUREZAS, CONTENDO SACO ARMAZENADOR, MICROFILTRO DA BOIA E MICROFILTRO DA ENTRADA DO MOTOR, E GARANTE MAIS MOBILIDADE E AUTONOMIA, POIS CONTA COM ÁREA DE ALCANCE DE 7,3 METROS, EXTINGUINDO A NECESSIDADE DE MUDANÇAS SIMULTÂNEAS DE TOMADAS. ALÉM DISSO, A SUA ALÇA E RODAS SÃO PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE, PORTANTO NÃO RISCAM OU MARCAM O PISO.

ESPECIFICAÇÕES

DRENO COM TECNOLOGIA ESCOA FÁCIL: MAIOR CONFORTO E FACILIDADE AO USAR, NÃO PRECISA VIRAR O BARRIL PARA ESVAZIAR

BARRIL TRANSLÚCIDO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DA ÁGUA

1400W DE POTÊNCIA: ALTO PODER DE SUCCÃO E LIMPEZA
ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS: ASPIRA TODOS OS TIPOS DE LÍQUIDOS EXCETO OS INFLAMÁVEIS, ASPIRA ATÉ LAMA E PODE AJUDAR TAMBÉM A DESENTUPIR PIAS

NOVAS RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E DÃO MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO SEM MARCAR OU RISCAR O PISO
ÁREA DE ALCANCE DE 7,3M COM CABO ELÉTRICO DE 5 METROS:
MAIOR AUTONOMIA SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE TOMADAS.

FUNÇÃO SOPRO: PRATICIDADE PARA ENCHER BALÕES, COLCHÕES DE AR, ACENDER CHURRASQUEIRA, ENTRE OUTROS
SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM: CONTENDO SACO ARMAZENADOR, MICROFILTRO DA BOIA E MICROFILTRO DA ENTRADA DO MOTOR.

PORTA ACESSÓRIOS NO CORPO DO ASPIRADOR

CAPACIDADE PARA LÍQUIDO: 14 L

CAPACIDADE PARA PÓ: 4,3 L

NÍVEL DE RUÍDO: 93DB

TOMADA 10ª

CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 1,74

POTÊNCIA (W): 1400

CAPACIDADE DO COLETOR (L): 4,3 L

ACESSÓRIOS:

1 BOCAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISO

1 BOCAL PARA ESTOFADOS

1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS

2 TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICOS

TENSÃO/VOLTAGEM

110V

220V

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

1 ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA FLEX - 1400W
1 BOCAL PARA TODOS OS TIPOS DE PISO
1 BOCAL PARA ESTOFADOS
1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS
2 TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICOS
MANUAL DE INSTRUÇÕES
PORTA-FIO: SIM
COMPRIMENTO DO FIO: 5 M
GARANTIA: 12 MESES
COR: AZUL
ALTURA: 45,60 CM
LARGURA: 39,50 CM
PROFUNDIDADE: 36,70 CM
PESO: 5,90 KG - Marca: FLEX N

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$4.941,91
--------------------------	--	--	-------------

A. W. XAVIER DIAS

4 - ARMARIO PARA COZINHA COM GAVETAS

UNI	3,000	953,3300	R\$ 2.859,99
-----	-------	----------	--------------

DESCRIÇÃO

O ARMÁRIO PARA COZINHA TEM UM EXCELENTE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MELHOR ESTÉTICA E DURABILIDADE!

ESPECIFICAÇÕES

COR: À DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA

MATERIAL: MDF

PINTURA/REVESTIMENTO: CORPO E PORTAS REVESTIDOS COM

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ

ACABAMENTO: BRILHO

CORREDIÇAS: TELESCÓPICA

QUANTIDADE DE PORTAS: 6

TIPO DE PORTA: BATER

DOBRADIÇAS: 12

QUANTIDADE DE GAVETAS: 1

QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4

QUANTIDADE DE PÉS: 4

TAMPO: SIM

MATERIAL DO TAMPO: 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO

PADRÃO GRANITO

QUANTIDADE DE PUXADORES: 7

SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS

DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM): 45,0 (P) X 105,0 (L) X 181,5 (A)

PESO DA EMBALAGEM (KG): 33,0 - Marca: LUCIANE

16 - FORNO ELETRICO - 44 LITROS

UNI	6,000	699,9800	R\$ 4.199,88
-----	-------	----------	--------------

DESCRIÇÃO

O FORNO ELÉTRICO APRESENTA UM DESIGN ARROJADO COM FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, ABERTURA ERGONÔMICA E CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, ALÉM DE OFERECER ALTA EFICIÊNCIA. ELE ASSA, DOURA, TOSTA E GRATINA OS ALIMENTOS. O FORNO AINDA POSSUI TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS E AVISO SONORO. O APARELHO PERMITE TAMBÉM CONTROLAR A TEMPERATURA DE 50 A 320O. ACOMPANHA BANDEJA PARA RESÍDUOS E GRADE REMOVÍVEL.

ESPECIFICAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

TIPO: ELÉTRICO
 EMBUTÍVEL: NÃO
 CAPACIDADE DO FORNO: 44 LITROS
 POTÊNCIA: 1750 W
 CONTROLE DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICO
 CONTROLE: ELETROMECHANICO
 TIMER: SIM (120 MINUTOS)
 FUNÇÃO DOURADOR: SIM
 FORNO AUTO LIMPANTE: SIM
 GRADE: CROMADA, REMOVÍVEL E COM DUAS POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA
 BANDEJA PARA RESÍDUOS: SIM
 ISOLAMENTO TÉRMICO: EM FIBRA CERÂMICA
 PÉS: ANTIDERRAPANTES COM ACABAMENTO CROMADO
 CERTIFICADO PELO INMETRO: OCP0040
 LUZ NO FORNO: SIM
 LARGURA INTERNA DO FORNO: 39.2 CM
 ALTURA INTERNA DO FORNO: 26.7 CM
 PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO: 42.5 CM

DIMENSÕES

ALTURA: 36 CM
 LARGURA: 57.7 CM
 PROFUNDIDADE: 49 CM
 PESO: 14 KG - Marca: BEST

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$7.059,87
--------------------------	--	--	-------------

LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

5 - MESA DE TRABALHO EM L
 DIMENSÕES: 1400 X 1400 X 600 X 740 MM (LXLXPA)
 TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO Prensado de melaminico, texturizado, semifosco e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE MINIFIX, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM MODELO ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS.
 PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAIS EM MDP, COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de melaminico, texturizado, semifosco e antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.
 CALHAS TIPO BERÇO CONFECCIONADAS COM CHAPAS METÁLICAS COM O MÍNIMO DE # 20 DOBRADAS EM FORMATO "J", COM DIVISÃO INTERNA HORIZONTAL QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE FIAÇÃO INDIVIDUAL (ELÉTRICA E TELEFONIA), COM ORIFÍCIOS PARA INSTALAÇÃO DE 2 TOMADAS DE FORÇA CONVENCIONAIS E 2 PARA PLUGS TIPO RJ-45.(VISANDO A UTILIZAÇÃO DA REDE DE DADOS LOCAL)

UNI	17,000	1.599,0000	R\$ 27.183,00
-----	--------	------------	---------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADAS COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, SENDO A BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO, EM TUBO DE AÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE : 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, A BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO REPUXADA CURVA, DISPENSANDO DESTA FORMA O USO DE PONTEIRAS DE PVC, E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, A COLUNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR DOIS TUBOS REDONDOS VERTICAIS PARALELOS, DE 31,75 X 1,2 MM DE ESPESSURA, E DUAS CHAPAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM FIXADAS AOS TUBOS, SENDO, UMA INTERNA LISA E FIXA; E A OUTRA EXTERNA, COM ESTAMPO PERFURADO 8 MM EM TODA A SUA ÁREA, E REMOVÍVEL, DE SAQUE FRONTAL, QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DE CABOS POR DUTO VERTICAL INTERNO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA. AS ESTRUTURAS SÃO DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL CONFECCIONADA COM CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS EM FORMATO SEXTAVADO, FORMANDO UM DUTO VERTICAL INTERNO QUE POSSIBILITA A PASSAGEM DA FIAÇÃO DO SOLO ATÉ O TAMPO DA MESA, E UMA CALHA REMOVÍVEL COM 03 FURAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA E DADOS. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS FORMATO SEXTAVADAS EM NYLON INJETADO E PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA COM MEDIDA MÍNIMA DE ¼" E DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;
 LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;
 A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DE - Marca: MIRANTI

6 - ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS
 DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A)
 TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA DE NO MINIMO 2,5 MM DE ESPESSURA , COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	24,000	1.988,0000	R\$ 47.712,00
-----	--------	------------	---------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

MINIFIX.

PORTAS EM MDP, COM MÍNIMO DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,0 MM.

O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (3 POR PORTA), EM MODELO ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 80 X 50 X 1,2 MM. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS.

CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEIS) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA NO MÍNIMO COM 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2,0 MM. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES TIPO PINOS METÁLICOS. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTÍNUO DOBRADO, O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA; A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA, TANTO EM CORTE DO FILME DE PINTURA COMO RISCO DE FILME DE PINTURA; NO CERTIFICADO DEVE CONSTAR O RESULTADO ENCONTRADO PARA CADA ENSAIO. APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUT - Marca: MIRANTI

12 - ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS
DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)
TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA DE NO MINIMO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGONÓMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.
PORTAS EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGONÓMICO DE 2,0 MM. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS TOP (2 POR PORTA), EM MODELO ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇ0 DE 5 MM ALTURA, COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS.
CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR E 01 PRATELEIRA MÓVEL) EM MDP, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI0 ERGONÓMICO DE 2,0 MM. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES TIPO PINOS METÁLICOS. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.
RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

UNI 16,000 1.189,0000 R\$ 19.024,00

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alicione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

PISO.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:
 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA TAMBÉM ACREDITADA PELO INMETRO. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CERTIFICADO DEVERÃO SER SUFICIENTES PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU VIR ACOMPANHADO DO SEU RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO;
 LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;
 A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA, TANTO EM CORTE DO FILME DE PINTURA COMO RISCO DE FILME DE PINTURA; NO CERTIFICADO DEVE CONSTAR O RESULTADO ENCONTRADO PARA CADA ENSAIO. APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 960 HORAS CONFORME NORMA NB - Marca: MIRANTI

18 - GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS

DIMENSÕES: 300 X 470 X 648 MM (LX PXA)

TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA NO MINIMO COM 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO NO MINIMO DE 2,0 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO.

GAVETAS (02 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 65 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,45 MM, SÃO APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON.

GAVETA DE PASTA (01 GAVETA) EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,45 MM, COM SUPORTES METÁLICOS PARA COLOCAÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS, A GAVETA DE PASTA É APOIADA LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X A 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	16,000	1.089,0000	R\$ 17.424,00
-----	--------	------------	---------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTOTRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE PESO: 35 KG POR GAVETA.

FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP COM MINIMO DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melaminico, Texturizado, Semifosco e Antirreflexo. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO EM FITA DE BORDA COM 2,0 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAI0 ERGONÓMICO DE NO MINIMO 2,0 .

A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTES DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA.

CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO E 01 TAMPO INFERIOR) CONFECCIONADO EM MDP NO MINIMO COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melaminico, Texturizado, Semifosco e Antirreflexo. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA COM MINIMO DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAI0 ERGONÓMICO DE 2,0 MM.

A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ACOMPANHAM 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, COM ALTURA DE 50 MM, EM POLIPROPILENO.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

LAUDO DE PROFISSIONAL (MÉDICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;

A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE S TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA, TANTO EM CORTE DO FILME DE PINTURA COMO RISCO DE FILME DE PINTURA; N - Marca: MIRANTI

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$111.343,00
--------------------------	--	--	---------------

M. P. BECK & CIA LTDA

1 - LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA

UNI

200,000

543,0000

R\$ 108.600,00

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

DESCRIÇÃO LIXEIRA BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA 40X60CM, 48 LITROS, REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCA; MATERIAL: CESTO ARAME BTC 6 MM DIMENSÕES CESTO: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 40 CM X ALTURA 20 CM; PÉ TUBO METALÃO REDONDO DIÂMETRO 1,5 BORDA 6 MM; ALTURA PEDESTAL: 1,20 M; APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS; APRESENTAR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM EMITIDO POR INSPETOR DE SOLDA QUALIFICADO NO MÍNIMO NÍVEL N2, ATESTANDO A PADRONIZAÇÃO E A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SOLDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE. COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE TERCEIRA PARTE, ASSOCIADOS À ABPTI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU ACREDITADAS NO INMETRO, DO MATERIAL UTILIZADO, CONFORME EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ABAIXO: FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME A NBR NM 87/OUT2000. TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO CAMADA DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATIZAÇÃO EM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO OU FOSFATO DE FERRO), CONFORME A NBR 9209:1986; COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO REVESTIMENTO DE TINTA COM RESINA EPÓXI PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA), CURADA À APROXIMADAMENTE 200°C, ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DE NO MÍNIMO 60MICROMETROS, DE ACORDO COM A NBR 10443/2008. COMPROVAÇÃO DA FOSFATIZAÇÃO DO AÇO DE NO MÍNIMO 3,00 G/M². ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1", QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM A NBR 11003/ABR 1990. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2.000 HORAS, QUANDO ENSAIADO CONFORME A NBR 8094/83; SEM PRESENÇA DE EMPOLAMENTO CONFORME A NBR 5841:1974 E FERRUGEM CONFORME A NBR 5770:1984. - Marca: ZIOBER

8 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CALHA ELETRIFICAVEL DIMENSÕES: 2400 X 1000 X 740 MM (LXPXA) TAMPO INTEIRIÇO EM MDF COM 40 MM DE ESPESSURA, SENDO DE 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 28 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. O TAMPO É DOTADO DE CAIXAS ELÉTRICAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA BASCULANTE DE ABERTURA 90° E PORTA TOMADA EMBUTIDO, COM 08 ORIFÍCIOS RETANGULARES PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (NOVO PADRÃO ABNT), 04 ORIFÍCIOS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45, E ABERTURAS PARA PASSAGEM DO CABEAMENTO. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMOPRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIRREFLEXO. OS BORDOS APARENTES DAS PEÇAS SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, ARESTAS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	6,000	3.400,0000	R\$ 20.400,00
-----	-------	------------	---------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. O PAINEL É SECCIONADO EM DUAS PARTES PARA FIXAÇÃO DE UM TUBO CENTRAL MEDINDO 50 X 20 MM DE MESMO COMPRIMENTO, SUBMETIDO A UM BANHO QUÍMICO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM SISTEMA DE POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 200°. A FIXAÇÃO PAINEL/TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

PÉ PAINEL CENTRAL EM MDF COM 54 MM DE ESPESSURA, SENDO 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 42 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. O PÉ É DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

PÉS PAINEL LATERAIS EM MDF COM 54 MM DE ESPESSURA, SENDO 6 MM DE ESPESSURA, UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR, CONTRAPLACADOS E SARRAFEADOS NAS BORDAS COM MDP DE 42 MM DE ESPESSURA, E O SEU INTERIOR PREENCHIDO COM COLMEIA DE PAPELÃO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, ARESTAS ARREDONDADAS COM RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS. O PÉ É DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:
LAUDO DE PROFISSIONAL (MÉDICO E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SENDO QUE NO CASO DE ENGENHEIRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ART DO PROFISSIONAL ASSINANTE JUNTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE QUITAÇÃO DO TÍTULO CREA E PARA OS CASOS DE ERGONOMISTA, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA;
A EMPRESA FABRICANTE DOS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) OU OUTRA EMPRESA CERTIFICADORA, DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SENDO QUE O DOCUMENTO DEVERÁ APRESENTAR EM SEU ESCOPO OS SEGUINTE TESTES: DETERMINAÇÃO DE ADERÊNCIA DA TINTA, DETERMINAÇÃO DO BRILHO DA SUPERFÍCIE, MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE CAMADA SECA DE REVESTIMENTOS APLICADOS EM BASE, RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA E DETERMINAÇÃO DE DUREZA AO LÁPIS EM TINTA - Marca: FORTLINE

10 - ESTANTE
CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012, COM DIMENSÕES DE 1980X925X450MM (AXLXP), PREDOMINANTEMENTE COM

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	4,000	975,0000	R\$ 3.900,00
-----	-------	----------	--------------

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ESPESSURA DE 0,75MM E 2,00MM. QUATRO COLUNAS EM SEÇÃO L, COM ESPESSURA DE 2,00MM, ABAS DE 35MM PERFORADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE 0,75MM, COM DOIS REFORÇOS INTERNOS DO TIPO ÔMEGA FIXADOS NA PARTE CENTRAL DA MESMA NO SENTIDO HORIZONTAL. AS PARTES FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA CONTÊM 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. SAPATAS CONSTITUÍDAS EM MATERIAL METÁLICO, DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, EVITANDO O CONTATO DIRETO DA COLUNA COM O PISO. COM LATERAIS COM DOIS PARES DE REFORÇO EM FORMA DE X CADA E FUNDO COM UM PAR DE REFORÇO EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,00MM, FIXADOS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE LAUDOS EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS:
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:1983;
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;
LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010;
APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;
APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - Marca: W3

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$132.900,00
--------------------------	--	--	---------------

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

13 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

UNI

8,000

370,0000

R\$ 2.960,00

DESCRIÇÃO

REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO 100 % POLIPROPILENO.

ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3.

BASE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO.

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38**Telefone:** (43) 3535-9400**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022**Data do Processo:** 25/03/2022**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA.
BRAÇOS COM REGULADORES DE ALTURA E APOIO EM
POLIPROPILENO.

ESPECIFICAÇÕES

ASSENTO

LARGURA: 41,0 CM

PROFUNDIDADE: 39,0 CM

ESPESSURA: 4,0 CM

ENCOSTO

LARGURA: 36,0 CM

ALTURA: 28,0 CM

ESPESSURA: 4,0 CM

DIMENSÕES E PESO

ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO – 51,5 EM MÁXIMO

ALTURA TOTAL: 80,0 CM MÍNIMO – 91,5 MÁXIMO

ALTURA DO BRAÇO AO ASSENTO: 19,0 CM MÍNIMO – 74,0 CM

MÁXIMO

MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA CADEIRA MONTADA: 55,0 CM X

50,0 CM (L X P)

PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG - Marca: PAPIROS MÓVEIS

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:			R\$2.960,00
--------------------------	--	--	-------------

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

14 - CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA

UNI	120,000	845,0000	R\$ 101.400,00
-----	---------	----------	----------------

DESCRIÇÃO

CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 05, NOS PADRÕES PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO),
COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA.

CARTEIRA COM TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIDO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10, DIMENSÕES ACABADAS DO TAMPO 600MM (LARGURA) X 450MM (COMPRIMENTO) X 19,4 (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC E ACABAMENTO TEXTURIZADO.

ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58 MM EM CHAPA 16 (1,5 MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75MM (1 ¼") EM CHAPA 16 (1,5MM). PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø= 38MM (1 ½") EM CHAPA 16 (1,5MM) PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO COMPOSTO, PREFERENCIALMENTE DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, INJETADO NA COR CINZA. FIXAÇÃO DO TAMPO Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6 , Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (=OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS E FIXADAS Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.

CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 39/2022

Processo Adm.: 78/2022

Data do Processo: 25/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

ANATOMICAMENTE E PIGMENTADOS.

ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA 20,7MM EM CHAPA 14 (1,9 MM) . FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO" 4,8MM E COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, E FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSÃO. APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NAS PARTES METÁLICAS.

PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTAS EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS NA COR CINZA.

ESPECIFICAÇÕES

DIMENSÕES TOTAIS: 60CM (LARGURA) X 45CM (COMPRIMENTO) X 71CM (ALTURA)

TAMPO: 60CM (LARGURA) X 45CM (COMPRIMENTO)

DIMENSÕES ASSENTO: 40CM (LARGURA) X 39CM (COMPRIMENTO)

DIMENSÕES ENCOSTO: 39,6CM (LARGURA) X 19,8CM (COMPRIMENTO)

ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 43CM - Marca: ANDRIEI

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$101.400,00

Total geral: R\$ 360.604,78**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Próprios Municipais da SMHDES	12.002.08.122.0009.1012.4.4.90.52.00	R\$ 85.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	12.002.08.243.0022.2077.4.4.90.52.00	R\$ 83.000,00
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.4.4.90.52.00	R\$ 83.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.4.4.90.52.00	R\$ 83.000,00
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.4.4.90.52.00	R\$ 84.835,20

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 04 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

PROCESSO DCL 78-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 04/05/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor das empresas:

AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA - R\$ 4.941,91 1139

A.W. XAVIER DIAS - R\$ 7.059,87 1140

LABOR IND. DE MÓVEIS P/ESCRITÓRIO EIRELI - R\$ 111.343,00 1141

M.P. BECK & CIA LTDA - R\$ 132.900,00 1142

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - R\$ 2.960,00 1143

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - R\$ 101.400,00 1144

TOTAL R\$ 360.604,78

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



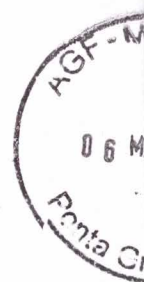
713
Centro Administrativo Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 – 2º ANDAR

Bairro: Cidade Alta

Jaguariaiva/PR

Cep: 84200-000



A/c Dpto Compras e Licitação (Joyce Priscila Pereira)

714

Jaguariaíva, 13 de maio de 2022
Ref.: Protocolo nº 1403-2022

Protocolo nº 1403-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
SEDES.**

SOLICITA ADITIVO.

715
A

Orçamento microondas - compr: x

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGpFqZjrrFBMXDIGLRtFczDMpsw

WEBMAIL E-MAIL B COMPRAS BLLCOMPRAS Portal da Transparê... PMI Diário Oficial Online PTJ CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut...

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 243

Com estrela

Enviados

Todos os e-mails

PE 25/22

Mais

Orçamento microondas Caixa de entrada x

G **Geflex Ind. e Com. de Móveis** 09:07 (há 17 minutos) ☆ ↶ ⋮
para mim ▾

Bom dia ,
Conforme contato telefônico, segue o orçamento para pedido .
3 und - Microondas LG -30 litros R\$790,00 unt = R\$2370,00

Desde já agradecida !

Att: Francieli
(43)98436-4151

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Bom dia! Boa tarde! Recebido.

Responder Encaminhar

PT



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

PROCESSO DCL 78-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 04/05/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO, em favor das empresa:**

A.W. XAVIER DIAS R\$ 2.370,00


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 717
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref: Protocolo Nº 1403-2022

Jaguariáiva, 19 de maio de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2022

PROCESSO DCL 76-2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.1140/2022
HOMOLOGADO EM DATA DE 04/05/2022.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito **BLOQUEIO**, no Protocolo 1403-2022, em favor da empresa **A.W. XAVIER DIAS** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 39-2022**, Processo DCL nº 76/2022, Contrato Administrativo nº 1.140/2022 – cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SEDES**.

Valor TOTAL (R\$)
1580,00 (setecentos e noventa reais) – SEGOV. 790,00 (setecentos e noventa reais) – SEDES.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 718
Data: 19/05/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 219304/2022
Data do Bloqueio: 17/05/2022

Órgão: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 02.003 Subprefeitura Regional Primavera
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 33

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.300000.01.07.00.00	17/05/2022		109.023,86	1.580,00	107.443,86

Processo nº 1403/2022. Valor referente a aquisição de móveis e equipamentos.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.580,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 8/ 8
Data: 19/05/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 219305/2022
Data do Bloqueio: 17/05/2022

Órgão: 12.000 SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES
Unidade: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0022 Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 394

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00934.100934.09.06.06.06	17/05/2022		30.000,00	790,00	29.210,00

Processo nº 1403/2022. Valor referente a aquisição de móveis e equipamentos.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.100934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica -	790,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.139/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flor da Serra, 1051, Ansar 1, Sala 03, Guarujá, Cascavel/PR, neste ato representada por REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 045.163.089-08, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.941,91 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

720
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

722
F



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

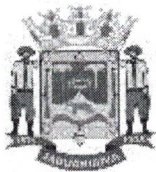

Fábila Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

REINALDO
SERGIO
ALVES:
04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES 04516308908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES: 04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 15:46:52-03'00
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

AR LIMP LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A.W. XAVIER DIAS EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.884.785/0001-86, com sede na Av. Dr. João Pessoa, 420, Centro, Quatiguá/PR, neste ato representada por ARGENILDO W X DIAS, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 515.538.729-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.059,87 (sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:51553872
991

Assinado de forma
digital por
ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:41:03 -03'00'

725
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

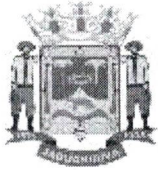
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

728
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

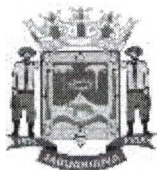
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

729
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:5155387
2991

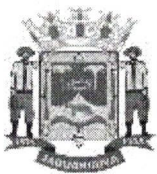
Assinado de forma
digital por ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:42:57 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

A.W. XAVIER DIAS EPP
CONTRATADO

Fábia Leocádia Kojo
Fábia Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.983.736/0001-03, com sede na Estrada Valentin Venturin, nº 325ª, Trav. T. Flores, Bairro Monte Bérico, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por JANICE COMERLATO POSSENTI, brasileiro (a), sócia proprietária, portador (a) do CPF nº 581.260.150-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 111.343,00 (cento e onze mil trezentos e quarenta e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

JANICE COMERLATO
POSSENTI:5812601500

Assinado de forma digital por
JANICE COMERLATO
POSSENTI:58126015004

730
8

731
J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

733
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

734
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

JANICE COMERLATO Assinado de forma digital por JANICE
COMERLATO POSSENTI:58126015004
POSSENTI:58126015004 Dados: 2022.05.10 10:10:35 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO EIRELI
CONTRATADO


Fábica Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado (a) na cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883
933
Dados: 2022.05.18
15:10:57 -03'00'

735
P



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

736
8

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.05.18
15:11:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0437788393
3
Dados: 2022.05.18
15:11:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2022.05.18
15:11:45 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Fábica Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.492.887/0001-31, com sede na Rua Victor Tyski, nº 40, Rio Azul/PR, neste ato representada por ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 030.067.319-13, residente e domiciliado (a) na cidade de Rio Azul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:07:43
-03'00'

790
J



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

742
8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

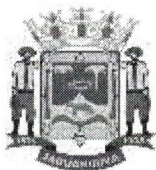
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:08:15
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

744
8

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:08:24
-03'00'

PLAYRIO PARQUES INFANTIL
LTDA
CONTRATADO


Fábila Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 26 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 1403/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – P E 39/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 000103
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 00697 á 00711
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0720 à 0744


Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SEDES.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.139/2022	AR LIMP LTDA	R\$ 4.941,91	12 MESES
1.140/2022	A.W. XAVIER DIAS EPP	R\$ 7.059,87	12 MESES
1.141/2022	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	R\$ 111.343,00	12 MESES
1.143/2022	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R\$ 2.960,00	12 MESES
1.144/2022	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	R\$ 101.400,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 78/2022. Pregão Eletrônico nº 39/2022.

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



746
Jaguariaíva, 30 de maio de 2022

Ref.: Protocolo nº 6181-2022

Protocolo nº 6181-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTOS SOCIAL.**

RESPOSTA FABIA KOJO - SMHDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

747
A

PROCESSO/ANO: 6181 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/05/2022 15:12:42
SÚMULA: OFICIO Nº 558/2022 - SOLICITA CANCELAMENTO DO ITEM 01 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2022, DO CONTRATO 1142/2022, JUSTIFICANDO QUE DEVERÁ SER COMPRADO COM RECURSO VINCULADO ESPECIFICO DO PTTS. CONFORME ANEXO

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 558/2022

Jaguariáiva, 23 de maio de 2022.

Ilma Sra

Vimos por meio deste, solicitar o cancelamento do item 01 (200 lixeira + base de chumbar na calçada), do processo de licitação 39/2022, do contrato 1142/2022, justificando que este deverá ser comprado com recurso vinculado específico do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social, o qual no ano de 2019 foi realizado uma cotação para o Plano de Trabalho, programada o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por item, ocorrendo que na licitação o valor foi de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), o qual está muito acima do programado e mesmo com os reajustes anuais, permitido pelo convênio, não existe saldo suficiente para pagamento deste item, nem justificativa de tal elevação do produto.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábia Leocádia Kojo

Fábia Leocádia Kojo

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Ilma Sra.
Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

743
H

FOLHA DE INFORMAÇÃO

do Departamento de Compras

Para as providências necessárias.

25/05/2022

Bruna Silva Miranda
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento
Decreto 022/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 6181-2022

PROTOCOLO Nº 6181-2022 – SOLICITA CANCELAMENTO DO ITEM 01 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2022, CONTRATO 1142/2022, JUSTIFICANDO QUE DEVERÁ SER COMPRADO COM RECURSO VINCULADO ESPECÍFICO DO PTTs.

Atendendo solicitação contida no Protocolo 6181-2022, referente ao cancelamento o ITEM 01, do Pregão Eletrônico 039/2022, gostaríamos de ressaltar que a composição dos preços bem como o descritivo do alusivo ITEM 01, foram encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações por esta Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme cópias que anexo ao presente protocolo, para que não paire dúvidas quanto ao procedimento executado pelo Departamento de Compras e Licitações, que licita inúmeros processos, e que tanto o descritivo de cada item bem como os orçamentos são de inteira responsabilidade da Secretaria que faz o pedido.

Atenciosamente,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Ilma. Sra.

FABIA LEOCÁDIA KOJO

MD. Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Nesta.-



Protocolo nº 6181-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTOS SOCIAL.**

TERMO DE REFERÊNCIA - SMHDS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Materiais Permanentes (*Móveis e Equipamentos*) para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA DESCRIÇÃO LIXEIRA BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA 40X60CM, 48 LITROS, REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCA; MATERIAL: CESTO ARAME BTC 6 MM DIMENSÕES CESTO: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 40 CM X ALTURA 20 CM; PÉ TUBO METALÃO REDONDO DIÂMETRO 1,5 BORDA 6 MM; ALTURA PEDESTAL: 1,20 M; APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS; APRESENTAR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM EMITIDO POR INSPETOR DE SOLDA QUALIFICADO NO MÍNIMO NÍVEL N2, ATESTANDO A PADRONIZAÇÃO E A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SOLDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE. COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE TERCEIRA PARTE, ASSOCIADOS À ABPTI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU ACREDITADAS NO INMETRO, DO MATERIAL UTILIZADO, CONFORME EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ABAIXO: FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME A NBR NM 87/OUT2000.	UND	200



753

Jaguariaíva, 30 de maio de 2022

Ref.: Protocolo nº 6181-2022

Protocolo nº 6181-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTOS SOCIAL.**

ORÇAMENTOS - SMHDS

DOMINAX

Comércio e Serviços

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
A/C: Secretaria de Desenvolvimento Social

059
754
A

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT. RS
01	<p>LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 40x60cm, 48 litros, Reforçada. Especificações Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 60 cm x Profundidade 40 cm x Altura 20 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m;</p> <p>Apresentar em anexo a proposta de preços;</p> <p>Apresentar registro de qualificação de procedimento de soldagem emitido por inspetor de solda qualificado no mínimo nível n2, atestando a padronização e a validação do processo de solda, emitido por instituição competente.</p> <p>Comprovação de resultados de ensaios por laudos técnicos emitidos por laboratórios de instituições de terceira parte, associados à abpti - associação brasileira das instituições de pesquisa tecnológica ou acreditadas no inmetro, do material utilizado, conforme exigências mínimas abaixo:</p> <p>Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a nbr nm 87/out2000. Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (fosfatização em banho de fosfato de zinco ou fosfato de ferro), conforme a nbr 9209:1986;</p> <p>Comprovação da existência do revestimento de tinta com resina epóxi pó (pintura eletrostática), curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de no mínimo 60micrometros, de acordo com a nbr 10443/2008.</p> <p>Comprovação da fosfatização do aço de no mínimo 3,00 g/m².</p> <p>Aderência da camada de tinta com resistência mínima "y1" "x1", quando ensaiado de acordo com a nbr 11003/abr 1990.</p> <p>Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a nbr 8094/83; sem presença de empolamento conforme a nbr 5841:1974 e ferrugem conforme a nbr 5770:1984.</p>	555,00
02	<p>Notebook descrição notebook , intel core i7 10510u, 16gb, 1tb + 128gb ssd, tela de 15,6 , Cor:prata, teclado: preto "conforme termo de referência</p>	5.490,00
03	<p>Bebedouro eletrônico natural/gelada descrição é um aparelho para garrações de água, é fabricado na cor branca e é supersimples de utilizar. Preparado para oferecer um consumo satisfatório e prático, este</p> <p>Produto oferece água em duas temperaturas, e para resfriar a sua bebida conta com um sistema muito econômico no</p> <p>Consumo de energia elétrica. É estimado um gasto de 0,07 kw/h, que não representa aumento significativo em sua</p> <p>Conta mensal de luz. Conforme termo de referência</p>	969,00
04	<p>Armario para cozinha com gavetas descrição o armário para cozinha tem um excelente Acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando melhor estética e durabilidade! Conforme termo de Referência</p>	985,00
05	<p>Mesa de trabalho em l</p> <p>Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 740 mm (lxlxpxa)</p> <p>Tampo em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de borda 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em modelo</p>	1.955,00



Unilog Comercial Ltda.
Fone (42) 99971-5803
e-mail mariele@br10.com.br

CNPJ 03.408.450/0001-06

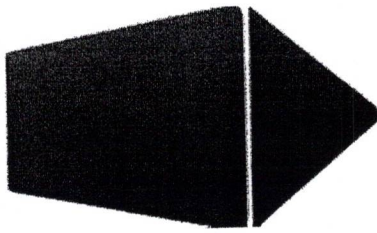
IE 90.628.248-80

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
A/C VINICIUS

VIMOS POR MEIO DESTA APRESENTAR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$
01	<p>LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA DESCRIÇÃO LIXEIRA BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA 40X60CM, 48 LITROS, REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCA; MATERIAL: CESTO ARAME BTC 6 MM DIMENSÕES CESTO: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 40 CM X ALTURA 20 CM; PÉ TUBO METALÃO REDONDO DIÂMETRO 1,5 BORDA 6 MM; ALTURA PEDESTAL: 1,20 M;</p> <p>APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS;</p> <p>APRESENTAR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM EMITIDO POR INSPECTOR DE SOLDA QUALIFICADO NO MÍNIMO NÍVEL N2, ATESTANDO A PADRONIZAÇÃO E A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SOLDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE.</p> <p>COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE TERCEIRA PARTE, ASSOCIADOS À ABPTI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU ACREDITADAS NO INMETRO, DO MATERIAL UTILIZADO, CONFORME EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ABAIXO:</p> <p>FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME A NBR NM 87/OUT2000. TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO CAMADA DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATIZAÇÃO EM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO OU FOSFATO DE FERRO), CONFORME A NBR 9209:1986;</p> <p>COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO REVESTIMENTO DE TINTA COM RESINA EPÓXI PÓ (PINTURA ELETRÓSTATICA), CURADA À APROXIMADAMENTE 200°C, ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DE NO MÍNIMO 60MICROMETROS, DE ACORDO COM A NBR 10443/2008.</p> <p>COMPROVAÇÃO DA FOSFATIZAÇÃO DO AÇO DE NO MÍNIMO 3,00 G/M².</p> <p>ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1", QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM A NBR 11003/ABR 1990.</p> <p>RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2.000 HORAS, QUANDO ENSAIADO CONFORME A NBR 8094/83; SEM PRESENÇA DE EMPOLAMENTO CONFORME A NBR 5841:1974 E FERRUGEM CONFORME A NBR 5770:1984.</p>	200	550,00
02	NOTEBOOK DESCRIÇÃO NOTEBOOK , INTEL CORE I7 10510U, 16GB, 1TB + 128GB SSD, TELA DE 15,6 , COR: PRATA, TECLADO: PRETO "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	5.500,00
03	BEBEDOURO ELETRÔNICO NATURAL/GELADA DESCRIÇÃO É UM APARELHO PARA GARRAFÕES DE ÁGUA, É FABRICADO NA COR BRANCA E É SUPERSIMPLES DE UTILIZAR. PREPARADO PARA OFERECER UM CONSUMO SATISFATORIO E PRÁTICO. ESTE PRODUTO OFERECE ÁGUA EM DUAS TEMPERATURAS, E PARA RESFRIAR A SUA BEBIDA CONTA COM UM SISTEMA MUITO ECONÔMICO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. É ESTIMADO UM GASTO DE 0,07 KW/H, QUE NÃO REPRESENTA AUMENTO	08	950,00

755
A
970
A



Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas

C V B CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME

CNPJ: 17394513/0001-27 IE: 90617587-87

AV ANTONIO CUNHA, 980 – CENTRO – CURIÚVA PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

DATA: 04/02/2022

ORÇAMENTO: SOCIAL – VINÍCIUS

LOTE 1

QTDE	ITEM	VALOR UNIT.
200	<p>LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA DESCRIÇÃO LIXEIRA BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA 40X60CM, 48 LITROS, REFORÇADA. ESPECIFICAÇÕES COR: BRANCA; MATERIAL: CESTO ARAME BTC 6 MM DIMENSÕES CESTO: LARGURA 60 CM X PROFUNDIDADE 40 CM X ALTURA 20 CM; PÉ TUBO METALÃO REDONDO DIÂMETRO 1,5 BORDA 6 MM; ALTURA PEDESTAL: 1,20 M; APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS; APRESENTAR REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SOLDAGEM EMITIDO POR INSPECTOR DE SOLDA QUALIFICADO NO MÍNIMO NÍVEL N2, ATESTANDO A PADRONIZAÇÃO E A VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SOLDA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO COMPETENTE. COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS POR LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS DE INSTITUIÇÕES DE TERCEIRA PARTE, ASSOCIADOS À ABPTI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA OU ACREDITADAS NO INMETRO, DO MATERIAL UTILIZADO, CONFORME EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ABAIXO: FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, DESIGNAÇÃO COPANT 1005 A 1020, CONFORME A NBR NM 87/OUT2000. TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO CAMADA DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATIZAÇÃO EM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO OU FOSFATO DE FERRO), CONFORME A NBR 9209:1986; COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO REVESTIMENTO DE TINTA COM RESINA EPÓXI PÓ (PINTURA ELETROSTÁTICA), CURADA À APROXIMADAMENTE 200°C, ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA DE NO MÍNIMO 60MICROMETROS, DE ACORDO COM A NBR 10443/2008. COMPROVAÇÃO DA FOSFATIZAÇÃO DO AÇO DE NO MÍNIMO 3,00 G/M². ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA COM RESISTÊNCIA MÍNIMA "Y1" "X1", QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM A NBR 11003/ABR 1990. RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2.000 HORAS, QUANDO ENSAIADO CONFORME A NBR 8094/83; SEM PRESENÇA DE EMPOLAMENTO CONFORME A NBR 5841:1974 E FERRUGEM CONFORME A NBR 5770:1984.</p>	525,00
1	<p>NOTEBOOK DESCRIÇÃO NOTEBOOK, INTEL CORE I7 10510U, 16GB, 1TB + 128GB SSD, TELA DE 15,6, COR:PRATA, TECLADO: PRETO "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	5.475,00
8	<p>BEBEDOURO ELETRÔNICO NATURAL/GELADA DESCRIÇÃO É UM APARELHO PARA GARRAFÕES DE ÁGUA, É FABRICADO NA COR BRANCA E É SUPERSIMPLES DE UTILIZAR. PREPARADO PARA OFERECER UM CONSUMO SATISFATÓRIO E PRÁTICO, ESTE PRODUTO OFERECE ÁGUA EM DUAS TEMPERATURAS, E PARA RESFRIAR A SUA BEBIDA</p>	890,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.139/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flor da Serra, 1051, Ansar 1, Sala 03, Guarujá, Cascavel/PR, neste ato representada por REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 045.163.089-08, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.941,91 (Quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

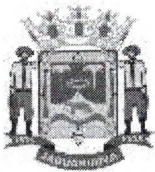

Fábía Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

REINALDO
SERGIO
ALVES:
04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES 04516308908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP, A=, OU=(EM BRANCO), OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=REINALDO SERGIO ALVES: 04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 15:46:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

AR LIMP LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.140/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A.W. XAVIER DIAS EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.884.785/0001-86, com sede na Av. Dr. João Pessoa, 420, Centro, Quatiguá/PR, neste ato representada por ARGENILDO W X DIAS, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 515.538.729-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Quatiguá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

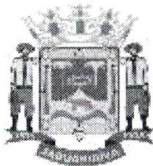
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 7.059,87 (sete mil e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:51553872
991

Assinado de forma
digital por
ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:41:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:515538729
91

Assinado de forma
digital por ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:41:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

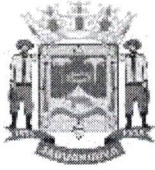
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:515538729
91

Assinado de forma
digital por ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:41:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

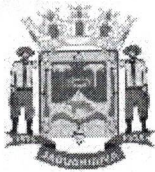
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

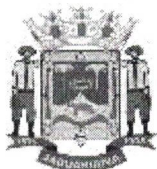

Fábica Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

ARGENILDO
WAGNERGILCE
XAVIER
DIAS:5155387
2991

Assinado de forma
digital por ARGENILDO
WAGNERGILCE XAVIER
DIAS:51553872991
Dados: 2022.05.11
12:42:57 -03'00'

A.W. XAVIER DIAS EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.983.736/0001-03, com sede na Estrada Valentin Venturin, nº 325ª, Trav. T. Flores, Bairro Monte Bérico, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por JANICE COMERLATO POSSENTI, brasileiro (a), sócia proprietária, portador (a) do CPF nº 581.260.150-04, residente e domiciliado (a) na cidade de Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 111.343,00 (cento e onze mil trezentos e quarenta e três reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

JANICE COMERLATO
POSSENTI:5812601500

Assinado de forma digital por
JANICE COMERLATO
POSSENTI:58126015004



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

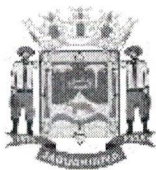
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

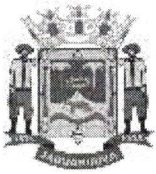
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

JANICE COMERLATO Assinado de forma digital por JANICE
COMERLATO POSSENTI:58126015004
POSSENTI:58126015004 Dados: 2022.05.10 10:10:35 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

LABOR INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO EIRELI
CONTRATADO


Fábía Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.143/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado (a) na cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:043778839
33
Dados: 2022.05.18
15:11:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0
4377883933

Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:0437788393
3
Dados: 2022.05.18
15:11:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 09 de maio de 2022.

FLAVIO PEREIRA
GARALUZ:0437
7883933

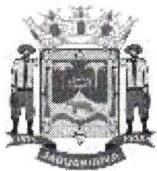
Assinado de forma
digital por FLAVIO
PEREIRA
GARALUZ:04377883933
Dados: 2022.05.18
15:11:45 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Fábía Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 33.492.887/0001-31, com sede na Rua Victor Tyski, nº 40, Rio Azul/PR, neste ato representada por ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 030.067.319-13, residente e domiciliado (a) na cidade de Rio Azul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos da SHADS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão nº 39/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 21/2022 incluso no certame licitatório às fls. 100, além de outras que venham a ser incluídas no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:07:43
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

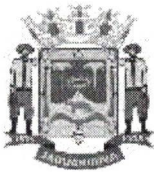
Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega conforme a necessidade a partir da ordem ou solicitação.

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:07:54
-03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Os itens deverão ser entregues nas quantidades, prazos e condições previstos, em conformidade com o disposto do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será o indicado na Cláusula Sexta. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:08:05
-03'00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

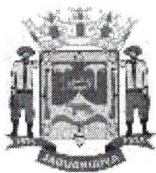
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. Marcela Betoni de Carvalho, servidora indicada pelo solicitante, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Ademir Augusto
Dembrinski

Assinado de forma digital por
Ademir Augusto Dembrinski
Dados: 2022.05.09 16:08:24
-03'00'

PLAYRIO PARQUES INFANTIL
LTDA
CONTRATADO

Fábia Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____